



EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2022.

Assunto: ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME DE FAIXA PRETA DE 1º AO 3º DAN

Processo de inscrição para a formação de novas faixas preta, e troca de Dan de até 2º para 3º Dan, conforme estatuto da FCTKD, elencado no seu art. 24, e de acordo com o novo Regulamento Geral para Exame de Faixa da CBTKD de 2022.

O presidente da Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Regulamento Geral de Exames de Faixa 2022 da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD, e amparado pelo estatuto da FCTKD elencado no seu art. 21, e cumprindo assim também o art. 24, além do embasamento ao que se refere a publicação da Normativa 05/2021, torna público que estão abertas as inscrições para exames de faixa, que envolvem candidatos ao 1º Dan, 2º Dan ou 3º Dan.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- I. Amparado no Regulamento Geral de Exame de Faixa da CBTKD de 2022, elencado em seu artigo 7º, inciso IV, sendo exame de faixa preta nacional nível “D”.
- II. Emissão técnica de regulamento emitido pela FCTKD, elencado ao art. 21 do estatuto da FCTKD.
- III. [Normativa 05/2021](#), que detalha sobre os exames de faixa preta de 1º ao 3º Dan, elencado ao que está previsto no art.21 do estatuto da FCTKD
- IV. Cumprimento do art.24 do estatuto da FCTKD.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 2022, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo Mestre regente dos candidatos, unicamente através do e-mail: fctkdadm@gmail.com. cumprindo todos os pré-requisitos contidos neste edital.



RECOMENDAÇÃO: Não serão aceitos e-mails com documentos fragmentados. Ao enviar o e-mail, o mestre deverá enviar todos os documentos solicitados ao mesmo tempo, em um único e-mail.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital poderão ser obtidos através do e-mail supracitado, ou pelos veículos oficiais de comunicação da FCTKD.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Todos os documentos exigidos deverão ser enviados ao e-mail da FCTKD, e serão analisados um a um. Nenhum e-mail será analisado previamente, antes do prazo. Ou seja, a FCTKD não passará informações antes do término do prazo de inscrição. Após a análise, haverá prazo de readequação conforme publicações nos canais oficiais da instituição.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: Poderão prestar exames de faixa os candidatos que se enquadrarem em todos os pré-requisitos abaixo:

- a) Deverão ser autorizados pelo Mestre regente (o mesmo que está registrado no Sistema de Gestão de Federações - SGF) e este deve estar ciente de que o candidato está em condições adequadas de saúde (responsabilidade do mestre), e ter o conhecimento técnico necessário para este tipo de atividade;
- b) O Mestre responsável deverá estar em dia com todas as suas obrigações junto à FCTKD e CBTKD;
- c) O candidato a ser examinado deverá estar em dia com todas as suas obrigações junto à FCTKD e CBTKD, estando registrado no sistema SGF e SGE (sistema da CBTKD);
- d) Enviar todos os documentos necessários à FCTKD para análise prévia dos dados. Não poderão prestar exame candidatos com documentos faltantes;
- e) Somente serão aceitos documentos em formato digital, enviados no e-mail supracitado, scaneados, com boa qualidade de imagem e leitura;
- f) Cada candidato deverá respeitar o tempo de carência de cada graduação, e cumprir a idade mínima exigida;



- g) Para proponentes ao primeiro Dan, maiores de 15 anos, é obrigatório ter concluído o curso de arbitragem da FCTKD, cumprindo assim o art.14 da normativa 05/2021 da FCTKD;
- h) Não ficará mais exigido o art.15 da normativa 05/2021, para facilitar a formação de faixas pretas;
- i) Respeitar e fazer respeitar os regulamentos da CBTKD e da FCTKD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO: é de exclusiva responsabilidade do candidato e de seu Mestre regente a entrega de TODOS os documentos solicitados neste edital. Sendo eles:

- a) Cópia do documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF (É indispensável. Alunos que não possuem CPF deverão procurar o órgão emissor e solicitar seu documento);
- c) Cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física (caso tiver CREF);
- d) Cópia de certificado de naturalização brasileira, caso for estrangeiro;
- e) Cópia do último certificado de graduação emitido pela FCTKD;
- f) Cópia do certificado do curso de arbitragem realizado pela FCTKD no ano de 2022;
- g) Registro completo no Sistema de Gestão da Federação – SGF, da FCTKD;
- h) Registro completo no Sistema de Gestão Esportiva – SGE da CBTKD;
- i) Foto 3 x 4 digitalizada;
- j) Autorização médica a prestar atividades físicas, para candidatos acima de 40 anos (indispensável);
- k) Autorização dos pais para menores de 18 anos de idade. Poderá ser baixada através do link <https://fctkd.com.br/formularios/autorizacao-para-participacao-de-menores/>
- l) Tabela resumida do candidato totalmente preenchida. Poderá ser baixada através do link <https://fctkd.com.br/wp-content/uploads/2020/09/SOLICITA%C3%87%C3%83O-DE-AVALIA%C3%87%C3%83O-POR-EXAME-DE-FAIXA-PRETA.docx>

Importante: Os documentos devem se escaneados. Não serão aceitos documentos com má qualidade de digitalização.



DA AVALIAÇÃO: Após a análise documental dos proponentes, a FCTKD publicará no site oficial da entidade a lista de autorizados a prestarem o exame de graduação, e também a lista de pendências ou cortes.

O processo de seleção acontecerá nas seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A FCTKD conferirá todos os documentos emitidos pelos Mestres responsáveis, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários e demais documentos recebidos. Não será conferido nenhum e-mail antes de expirar o prazo de envio de documentos.

2ª fase – Análise Documental: Com base nos documentos apresentados, a FCTKD autorizará ou não o candidato, de acordo com o cumprimento dos regulamentos desta entidade, e da entidade mor nacional.

3º fase – Tempo extra para readequações: para proponentes que enviarem os documentos errado, faltantes, ou com algum outro dado que o impeça de realizar o exame, será publicada lista com curto espaço de tempo para readequação;

4ª fase – Classificação do local: É de competência exclusiva da FCTKD selecionar as regiões e os locais onde serão realizados os exames de faixa, de acordo com o número de candidatos por região. Estes locais poderão ser alterados, de acordo com as disposições de localização adequada para atender melhor aos filiados da FCTKD. Cada pelotão de proponentes não poderá ser menor que 10 participantes, necessitando neste caso, remanejamento para outro local.

Os pelotões de examinados também não poderão ultrapassar os 30 candidatos, para uma melhor avaliação. Caso esse número seja ultrapassado, o pelotão deverá ser dividido em horários diferentes, podendo ter a banca avaliadora alterada.

5ª fase – Seleção da banca: A FCTKD selecionará a banca examinadora de acordo com o número de inscritos e regiões correspondente dos candidatos. Será composta por 3 a 10 mestres com graduação mínima de 5º Dan, de acordo o art. 7º, inciso IV, do Regulamento Geral de Exame de Faixa da CBTKD. A seleção dos mestres examinadores será de acordo com a normativa 05/2021 da FCTKD em seu capítulo VIII.

6º fase – Emissão das taxas: A FCTKD emitirá taxa de recolhimento de exame de faixa em nome do Mestre responsável, que deverá ser recolhida de acordo com o



prazo de vencimento. O não pagamento até o prazo estabelecido, acarretará na desclassificação dos candidatos.

7ª fase – Divulgação: Será divulgada no site oficial da FCTKD, a lista de candidatos aptos a prestarem o exame de faixa, com hora, data e local onde cada um deverá realizar o exame de faixa, além da devida composição da banca examinadora.

8º fase – Autorização para o exame: Após o pagamento das taxas, o aluno estará apto a realizar o exame de graduação. Nenhum candidato poderá prestar exame de faixa sem as taxas da CBTKD e FCTKD pagas.

DAS PROIBIÇÕES: Ficam terminantemente proibidos os seguintes atos:

I – É proibido ao mestre ou a entidade filiada, a solicitação de certificados de graduação de gub, para atualização da graduação necessária de qualquer candidato a prestar exame de faixa preta, fora do sistema SGF. Qualquer pedido semelhante a esse será prontamente negado. Além da negativa, o mestre responsável deverá prestar esclarecimentos a FCTKD sobre os problemas de registros dos candidatos, visto que, de acordo com o art. 23 do estatuto da FCTKD, os registros de graduações são de responsabilidade do mestre examinador;

II – É proibido a qualquer mestre que cobre valores além dos publicados neste edital, e nem cobre valores aditivos aos exames de faixa preta.

III - Caso alguma entidade queira comemorar a formatura com jantares ou outros festejos, e queiram fazer outras cobranças, estas não devem ser obrigatórias ao candidato, e nem ter seus valores vinculados ao exame de faixa preta. É de obrigação do mestre informar os valores corretamente aos interessados, conforme art. 23 do estatuto da FCTKD.

IV – É proibida a participação de mestres não convocados na composição de banca examinadora.

V – É proibido que o mestre responsável pelo candidato, avalie-o com notas em seu exame de faixa.



CRONOGRAMA A PRAZOS: Os prazos abaixo estabelecidos devem ser respeitados por todos os candidatos:

- 15 de outubro: Abertura das inscrições para o exame de faixa preta.
- 15 de novembro: Prazo final para a entrega de todos os documentos. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo;
- 21 de novembro: Publicação da lista prévia de inscritos no site da FCTKD, incluindo nota sobre os pré-requisitos faltantes.
- 23 de novembro: prazo final improrrogável para a regularização;
- 24 de novembro: Emissão dos boletos para pagamento das taxas da CBTKD e FCTKD.
- 26 de novembro: prazo final para pagamento das taxas da CBTKD e FCTKD;
- 30 de novembro: Publicação da lista final de examinados e dos locais para a realização dos exames de faixa, além da publicação das bancas examinadoras;
- 01 de dezembro: início dos exames de faixa;
- Não será permitido aos inscritos neste edital, realizarem exames de faixa fora do ano de 2022.

VALORES DOS TESTES – Os exames de faixa terão os seguintes valores:

a) CANDIDATO A **1º DAN - R\$ 1.700,00** (inclusas as taxas de registro da CBTKD e FCTKD)

1. Registro na FCTKD: R\$ 300,00

2. Registro na CBTKD: R\$ 169,18

b) CANDIDATO A **2º DAN - R\$ 2.200,00** (inclusas as taxas de registro da CBTKD e FCTKD)

1. Registro na FCTKD: R\$ 350,00

2. Registro na CBTKD: R\$ 189,75

c) CANDIDATO A **3º DAN - R\$ 2.800,00** (inclusas as taxas de registro da CBTKD e FCTKD)

1. Registro na FCTKD: R\$ 400,00

2. Registro na CBTKD: R\$ 214,50

Os Mestres responsáveis pelos seus candidatos receberão sequencialmente, após descontadas as taxas, 55% de bônus de seus candidatos. Os demais Mestres



da banca serão pagos igualmente pelo seu trabalho de avaliação. Após o mestre responsável receber 55% do valor do exame, não terá mais participação nos valores de avaliação da banca.

Os valores referentes aos honorários serão pagos por intermédio do Mestre indicador responsável pelos candidatos aos membros da banca, que fornecerão recibo e/ou nota fiscal. O pagamento deverá obrigatoriamente ser no dia do teste, ou antecipadamente.

DO CONTEÚDO TÉCNICO: É **obrigatório** que seja utilizado o conteúdo técnico oficial da FCTKD, nos exames de faixa. O conteúdo pode ser baixado através do link: <https://fctkd.com.br/noticias-recentes/curriculo-tecnico-para-exame-de-faixa-preta/>

DOS UNIFORMES: Todos os candidatos e a banca examinadora deverão usar os uniformes previstos na [Normativa 10/2020](#) que regulamenta o uso do dobok.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A listagem dos aprovados será publicada no site oficial da FCTKD, após a emissão da tabela de notas.

HOMOLOGAÇÃO: Os candidatos aprovados no exame de faixa (para 1º Dan) serão de imediato faixas pretas filiados à FCTKD e CBTKD, devendo também de imediato assumir todas as responsabilidades e deveres junto a estas entidades.

REPROVAÇÃO: A banca de exame de faixa poderá reprovar candidatos que não atingirem as qualificações técnicas suficientes durante as provas. A nota média mínima exigida será de 6,0. Caso o examinado seja reprovado, a FCTKD agendará novo exame, com data a ser divulgada futuramente.

PUNIÇÕES: É de responsabilidade do candidato e de seu Mestre informarem todos os dados verídicos a esta Federação, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto da FCTKD, CBTKD e da lei brasileira.

SUSPENSÃO: Poderá a FCTKD suspender qualquer candidato que não estiver em condições de realizar o teste, por motivos de punições, por não entregar a



documentação de acordo com o publicado neste edital, ou demais questões a serem avaliadas.

Poderá também a FCTKD suspender qualquer banca de exame de faixa pelo não cumprimento de qualquer regulamento estatutário ou normativa desta Federação, ou da CBTKD.

OUTRAS SITUAÇÕES: Assuntos omissos a este edital serão resolvidos pelo presidente da FCTKD, e na ausência deste, pela diretoria técnica.

Jaraguá do Sul, 14 de outubro de 2022.


Allan Fabio Siqueira
Presidente

